CEPROSOM



Centro de Promoção Social Municipal

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM E ALDEIA MOVIMENTO PRÓ CULTURA.

Página | 1

O CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM, Autarquia gestora da Assistência Social no Município de Limeira/SP, inscrito no CNPJ sob nº 51.482.339/0001-02, com sede na Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, em Limeira/SP, doravante denominado de CEPROSOM, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 36.425.881 e do CPF sob nº. 583.069.864-15, e a Organização da Sociedade Civil ALDEIA MOVIMENTO PRÓ CULTURA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.417.902/0001-28, com sede na cidade de Limeira/SP, à Rua João Drago, nº 61- Jardim São Paulo, doravante denominada de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC. representada pelo seu Presidente, Sr. JOÃO CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 466.098-DF e do CPF sob nº. 089.234.184-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2022**, regendo-se pelo disposto na Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024; Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014; Decreto Municipal n.º 274, de 17 de agosto de 2021, e consoante o Processo Administrativo nº 4050/2022, e mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Aditamento tem como objeto o acréscimo do valor de R\$ 86.004,00 (oitenta e seis mil e quatro reais) ao Termo de Colaboração n.º 02/2022 e seus eventuais aditivos, bem como a prorrogação da sua vigência até a data de 31/12/2025, tratando-se de repasse de subvenção social, conforme previsto na Lei Municipal nº 7.080/2024 e também autorizada na Lei Orçamentária Anual Lei Municipal nº 7.079/2024, para a execução da parceria no exercício de 2025.
- 1.2 Ficam, ainda, alteradas as metas estabelecidas na parceria, conforme Plano de Trabalho revisado, carreado aos autos do Processo Administrativo indicado no preâmbulo do presente Termo e constante do Anexo Único, com fundamento no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014.
- 1.3 Devem ser rigorosamente observados o que consta no Plano de Trabalho e sua revisão, bem como no Plano de Aplicação Financeira complementar

CEPROSOM



Centro de Promoção Social Municipal

juntado ao Administrativo nº 4050/2022, que passam a fazer parte integrante do ajuste.

1.4 - Caberá ao CEPROSOM aprovar a revisão do Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação de Financeira complementar da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE ${ m P\'agina}\,|\,2$ RECURSOS

2.1 - O valor total do repasse de recurso será de R\$ 86.004,00 (oitenta e seis mil e quatro reais), sendo:

R\$ 56.004,00 – subvenção municipal R\$ 30.000,00 – subvenção federal

2.2. - As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

00021.30.11.00.3.3.50.43.00.08.245.4001.2916 - municipal 00033.30.11.00.3.3.50.43.00.08.245.4001.2916 - federal

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2022, passando a contar com término em 31 de Dezembro de 2025, para a consecução do objeto do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA — DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - Este Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, bem como a Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.079/2024; Lei Municipal nº 7.080/2024.

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 02/2022, originariamente pactuado entre as partes, e seus eventuais aditivos anteriores.

CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O extrato deste instrumento deverá ser publicado pelo **CEPROSOM** no Jornal Oficial de Limeira, nos termos do artigo 38, da Lei nº 13.019/2014.



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Limeira/SP, 27 de dezembro de 2024.

Página | 3

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO Presidente do CEPROSOM

JOÃO CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA Presidente da Organização da Sociedade Civil – OSC

TESTEMUNHAS: